

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR.**

PORTARIA n. 02 de 08 de janeiro de 2024.

**Concede aposentadoria por idade e tempo
de contribuição – especial de professor.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120230410002/2023,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de professor, com tempo de contribuição de **28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias** a interessada **LIZIANE DE MELO MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o n. 871.223.084-72, PASEP n. 1.902.701.722-3**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor de 1º grau menor de ¼ séries, Nível III, Classe H, sob matrícula n. 186**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 6ª da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, e art. 30 e 51 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 08 de janeiro de 2024.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:FF8666BE